



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Representação apresentada pelo Vereador Reginaldo Esaú dos Santos e recebida pelo Plenário, sobre condutas passíveis de destituição do membro da Mesa da Câmara Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães.

O Vice-Presidente, em exercício da Presidência, com atribuição prevista no artigo 48, §3º, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transformada a Representação apresentada pelo Vereador Reginaldo Esaú dos Santos e recebida pelo Plenário desta Casa na Reunião Ordinária do dia 16/05/2011, sobre condutas passíveis de destituição do membro da Mesa da Câmara Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães, com base no artigo 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 30 da Resolução 019/1990 (Regimento Interno da Câmara).

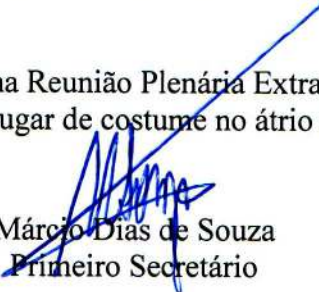
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 25 de Maio de 2011


Gilmar Martins Labanca

Vice-Presidente em Exercício da Presidência

Registrada e publicada neste ato na Reunião Plenária Extraordinária do dia 25/05/2011 e será fixada no lugar de costume no átrio da Câmara.


Márcio Dias de Souza
Primeiro Secretário